

EDITAL nº 05/2026 - NUPEX

A Faculdade Rebouças, por meio do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NUPEX), torna público o presente Edital para proposição e avaliação de “Grupos de Estudos e Pesquisa” para desenvolvimento durante o semestre 2026.1. O processo de avaliação e aprovação dos Grupos de Estudo e Pesquisa seguirá o regulamento institucional e atenderá as normativas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 1.1 Incentivar a realização de pesquisa de inovação tecnológica e acadêmica e o desenvolvimento dos estudos nas grandes áreas dos cursos de graduação da FRCG conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento científico, o pensamento crítico-reflexivo e o entendimento dos discentes e docentes no contexto atual;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento da produção científica acadêmica relacionada à temática estudada e aplicada no Grupo de Estudo e Pesquisa (GEP);
- 1.4 Proporcionar a integração efetiva entre os estudantes e pesquisadores da IES com o ambiente profissional, aproveitando a experiência dos docentes;
- 1.5 Promover a formação continuada dos discentes e docentes na área relacionada à temática do Grupo de Estudo e Pesquisa (GEP);
- 1.6 Estimular a capacidade de trabalhar em equipe e organizar trabalhos acadêmicos e/ou produção técnica relevante para comunidade com temáticas inovadoras.

2. COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

Os Grupos de Estudo e Pesquisa devem funcionar através da interação de um conjunto de indivíduos que realizarão atividades de estudo e pesquisa de modo colaborativo, sobre temáticas transversais conforme as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e que envolvam docentes, colaboradores e discentes da FRCG, com orientação de um professor

responsável. A composição dos grupos de pesquisa pode apresentar a seguinte estrutura:

2.1 Professor-orientador

- 2.1.1 Docente-pesquisador, no máximo 2 (dois), pertencente ao quadro de docentes da FRCG, com titulação mínima de Mestre e com produção científica regular, que detém a liderança acadêmica e intelectual na atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo.
- 2.1.2 Os professores que liderarem e participarem dos Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP) devem dedicar-se ***voluntariamente ou deduzir junto a coordenação do banco de horas docente remanescente*** às atividades do grupo de estudo e pesquisa, durante 04 (quatro) horas mensais no período de 01 semestre totalizando uma carga horária total de 40 horas, podendo renovar por mais um semestre totalizando 80h (oitenta) desde que comprovada o cumprimento e conclusão da primeira etapa, antes de iniciar um novo ciclo).
- 2.1.3 Para fins de ***dedução do banco de horas docente remanescente***, a dedução está condicionada a comprovação e a conclusão das atividades previstas neste Regulamento.
- 2.1.4 No ato da inscrição o professor responsável deverá indicar, para cooperar com o projeto, os discentes de graduação e/ou pós-graduação (mínimo de 04 e máximo 08), os docentes colaboradores (máximo dois) e até 02* técnicos administrativos, caso tenha interesse para compor o GEP. Cada GEP deve ser composto por no mínimo 06 e no máximo 12 integrantes.
**caso as vagas do corpo técnico administrativo não sejam preenchidas elas devem ser destinadas aos discentes.*
- 2.1.5 Realizar um encontro quinzenal equivalente a 2 (duas) horas de forma presencial e/ou remoto (via plataforma Google Meet) com o GEP, totalizando uma carga horária mensal de 4 (quatro) horas. O horário deverá estar previamente estabelecido no cronograma do projeto.
- 2.1.6 A frequência deverá ser registrada na Portal Acadêmico Uhnicollege indispensavelmente, através de lista de frequência de participação dos integrantes nos encontros presenciais e/ou remotos. Ao final de cada mês, o professor deverá entregar à Coordenação de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão as listas de frequência de cada encontro para arquivamento na pasta do Grupo.
- 2.1.7 Ao final do primeiro semestre de vigência do GEP, o(s) professor(es) orientador(es) deverá apresentar relatório final conforme normas expedidas pelo NUPEX para arquivamento do projeto na Secretaria Acadêmica, atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos

trabalhos e a assiduidade dos integrantes.

- 2.1.8 Os professores devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) resumo expandido/artigo científico a ser submetido obrigatoriamente aos periódicos RCA da instituição dentro da edição GEP-FRCG, conforme as normas expedidas pelo NUPEX.
- 2.1.9 Caso as orientações acima não sejam cumpridas, o(s) professor(es) orientador(es) poderá(ão) ser substituído(s) de acordo com definição do GEP.

2.2 Demais integrantes do GEP (Docentes, discentes, técnico-administrativo)

- 2.2.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FRCG, que participam ou desejam participar de grupos de estudo e projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.2 Docentes da FRCG convidado pelo(s) professor(es) orientador (es) que participam ou desejam participar de grupos de estudo e projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.3 Técnico administrativo da FRCG que tenha interesse em participar de grupos de estudo e projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.4 Os integrantes do GEP (discentes, docentes e técnico administrativo) devem dedicar-se **voluntariamente** às atividades do grupo no mínimo 02 (duas) horas quinzenais/04h (quatro) mensais no período de vigência do mesmo, participando das reuniões e executando as atividades propostas pelos docentes responsáveis.
- 2.2.5 Em caso de não cumprimento das atividades por parte dos integrantes, cabe ao(s) professor(es) orientador(es), solicitar o **desligamento** a qualquer momento (conforme documento anexo), podendo haver uma única substituição de cada um dos membros durante o período de vigência do GEP.
- 2.2.6 São critérios obrigatórios para a certificação na participação do Grupo de Estudo e Pesquisa:
- Critério I: comprovação da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - Critério II: Relatório das atividades desenvolvidas, segundo modelo previamente disponibilizado pelo NUPEX;
 - Critério III: publicação 1 (um) ou resumo expandido na Revista Científico Acadêmica da FRCG até o encerramento do GEP;
 - Critério IV: Além dos Critérios I, II e III, cumprir com a Publicação ou apresentação de pelo

menos:

- a) um trabalho em eventos científicos ou;
- b) publicação de um artigo científico ou;
- c) capítulo de livro.

3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

- 3.1 Ter habilidade de liderança, ser organizado, ter conhecimento comprovado na área demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo Lattes.
- 3.2 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu Grupo de Estudo e Pesquisa.
- 3.3 Construção da proposta do Grupo de Estudo e Pesquisa conforme solicitado no regulamento do NUPEX.
- 3.4 As propostas apresentadas de GEP devem estar de acordo com as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação.
- 3.5 Cumprir com rigor os prazos estabelecidos pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

4. REQUISITOS DOS DEMAIS INTEGRANTES (DISCENTES, DOCENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

- 4.1 Para os estudantes é necessário estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da FRCG apresentando declaração de matrícula.
- 4.2 Ser egresso de algum curso de graduação ou pós-graduação da FRCG.
- 4.3 Dedicar-se às atividades do GEP, cumprindo no mínimo 2 (duas) horas quinzenais de estudos e pesquisa e participando dos encontros presenciais e/ ou remotos (via plataforma Google Meet) (todos os integrantes).
- 4.4. Participar apenas de um Grupo de Estudo e Pesquisa (todos os integrantes).
- 4.5 Ser devidamente selecionado e/ou indicado pelo(s) professor (es) orientador (es) (todos os integrantes).

5. INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 A proposta deve ser enviada pelo professor orientador junto com todos os currículos lattes (docente responsável e integrantes) para o e-mail nupex.frcg@gmail.com e a inscrição realizada através do formulário disponível no portal acadêmico dos alunos conforme prazo estabelecido pelo NUPEX.

Parágrafo único: A proposta já deve conter a indicação (respeitando os critérios do presente edital) e o currículo lattes dos discentes, docentes e técnicos administrativos que irão compor o grupo.

5.2 A relação contendo os nomes dos Grupos de Estudo e Pesquisa/integrantes aprovados será divulgada conforme divulgação pelo NUPEX no site da instituição <https://www.faculdadereboucas.com.br>

5.3 A inscrição dos GEPs será efetivada através do e-mail do NUPEX, nupex.frcg@gmail.com, dos Termos de Compromisso (disponível no anexo deste regulamento e no site) devidamente assinados.

5.4. O Regulamento do GEP não resulta em concessão de bolsas e/ou remuneração para nenhum dos envolvidos descritos anteriormente.

5.6 Caso todos os documentos solicitados não sejam entregues no prazo ao NUPEX, o GEP não poderá ser realizado.

6. QUANTO À PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos dos Grupos de Estudo e Pesquisa deverão conter:

- a) Identificação da instituição (FRCG, Curso), titulação e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);
- b) Estrutura: Introdução (delimitação, justificativa e problema de pesquisa), Objetivos (geral e específico), Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento, Infraestrutura e Referências.

Parágrafo único: O modelo do projeto será disponibilizado no site da instituição.

6.2 As propostas serão avaliadas pelo NUPEX em conjunto com a coordenação e NDE de cada curso, analisando a integralidade da proposta a matriz do curso:

Pesquisa (GEP)		
1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0	0,1 – 0,3	0,5 – 1,0
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,0- 1,5
3) Originalidade da proposta e conformidade da temática com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos		
Baixa	Razoável	Bastante
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	1,0 – 1,5
4) Relevância e coerência dos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
5) Informações sobre como o Grupo de Estudo e Pesquisa pretende atingir os objetivos propostos (Metodologias que serão utilizadas)		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 0,9	1,0 – 1,4	0,5 – 1,0
6) Cronograma de atividades		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,5-1,0

Parágrafo Primeiro: propostas apresentadas de GEP devem estar de acordo com as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação

Parágrafo Segundo: Não serão aceitas propostas que visam trabalhar as especialidades de cada

área.

7. DO DESLIGAMENTO

- 7.1 A participação dos Grupos de Estudo e Pesquisa poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- 7.1.1 Solicitado pelo discente, técnico-administrativo e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, devidamente assinado e entregue pessoalmente/e-mail ao NUPEX nupex.frcg@gmail.com.
 - 7.1.2 Solicitado pelo professor ou pelo NUPEX, em comum acordo com a Coordenação do Curso, para o desligamento dos integrantes caso os mesmos deixem de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga;
 - 7.1.3 Não observar as normativas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do GEP ou no Regimento da IES;
 - 7.1.4 Mais de 25% (vinte e cinco) de faltas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, bem como situações não previstas neste edital, serão resolvidas pelo NUPEX em conjunto direção acadêmica e colegiado do curso.

Período	Atividades
24 de Fevereiro de 2026	Divulgação do Edital
24 de fevereiro a 06 de Março de 2026.	Inscrição das propostas de pesquisa e extensão dos professores ;
09 de março de 2026.	Divulgação dos grupos de pesquisa aprovados.
10 a 14 de março de 2026.	Inscrição dos alunos nos grupos de Estudos e pesquisa
17 de março de 2026.	Resultado dos alunos aprovados no processo de inscrição.
19 de março de 2026.	Reunião com os professores e alunos
19 de março de 2026.	Início da vigência dos Grupos de Estudos e Pesquisa aprovados.
20 de junho de 2026.	Prazo para entrega da Documentação de realização do GEP. e-mail: nupex@faculdadereboucas.edu.br

**FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E EXTENSÃO FICHA DE INSCRIÇÃO DO GEP**

**Entregar na secretaria acadêmica **

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO:		
MEMBRO:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
PERÍODO DO GEP:	TURNO DO GEP: Manhã () Tarde () Noite ()	DIAS DO GEP: 2ª. () 3ª. () 4ª. () 5ª. () 6ª. ()
PROFESSOR ORIENTADOR:	Prof.º Ms/Dr.	
E-MAIL PROF.		
TELEFONE PROF.		
MEMBROS CONVIDADOS		
1. DOCENTE COORDENADOR		
2. DOCENTE		
3. DISCENTE		
4. DISCENTE		
5. DISCENTE		
6. DISCENTE		
7. DISCENTE		
8. DISCENTE		
9. DISCENTE		
10. DISCENTE		
11. TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
12. TÉCNICO ADMINISTRATIVO		